



LEI ORDINÁRIA Nº 1215

de 16 de agosto de 2005

DENOMINA RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominada Rua Edson Lopes, a Rua Projetada O 02, do loteamento "Ramão Franquelim Pleutim".

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

DE, 16 DE AGOSTO DE 2005.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1215/2005 - 16 de agosto de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em